



DECRETO Nº 9.378, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de implantação de estação elevatória de água tratada (EEAT) em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, parte da área do lote de inscrição fiscal 22.065.002 localizada na intersecção da Rua Eugênio Negri com Rua Casemiro Davenis, no Jardim Zaira, neste Município.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VII, combinado com o art. 92, I, 'd', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.498/2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de estação elevatória de água tratada (EEAT) em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, parte da área do lote de inscrição fiscal 22.065.002 localizada na intersecção da Rua Eugênio Negri com a Rua Casemiro Davenis, no Jardim Zaira, neste Município, com a seguinte descrição:

“Tem início no ponto “1”, de coordenadas N=7384050,78 e E=354524,88, localizado na lateral esquerda da Rua Eugênio Negri, lado ímpar da numeração predial, distante cerca de 198,00m do alinhamento da Rua Melchor Barbosa; deste ponto, segue em linha reta confrontando com o alinhamento da Rua Eugênio Negri na distância de 16,17m, encontrando o ponto “2”, de coordenadas N=7384061,00 e E=354537,41; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 08,00m, confrontando com o remanescente da área de inscrição fiscal 22.065.002, encontrando o ponto “3”, de coordenadas N=7384067,20 e E=354532,36; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 16,17m, confrontando com o remanescente da área de inscrição fiscal 22.065.002, encontrando o ponto “4”, de coordenadas N=7384056,98 e E=354519,83; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 08,00m, confrontando com o remanescente da área de inscrição fiscal 22.065.002, encontrando o ponto “1”, início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 129,36m² (todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao Sistema SIRGAS2000 23S)”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal não arcará, em hipótese alguma, com qualquer tipo de ônus decorrente da implantação da estação elevatória de água tratada na área a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de janeiro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



DECRETO Nº 9.378, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

2/2


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ca///